CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 6/65

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em razão do que foi decretado pela Câmara, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Súmula:- Autoriza o Poder Executivo a contrair mepréstimo.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, através do seu Prefeito, autorizado a contrair, junto ao BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, um empréstimo até a importância de Cr$ 5.000.000 (cinco milhões de crugeiros).

Art. 2º - Para garantia do empréstimo referido no Art. 1º, fica o Prefeito Municipal, autorizado a outorgar procuração em causa própria até o limite do empréstimo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, digo de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos 26 (vinte e seis dias do mês de junho do ano de 1.965 (mil e novecentos e sessenta e cinco).

Otávio dos Santos

Otávio dos Santos

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 6/65

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em razão do que foi aprovado pela Câmara, resolve conceder a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contrair empréstimo junto ao Banco do Estado do Paraná S/A., até a importância de Cr$ 5.000.000-(cinco milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Para garantias do empréstimo constante do artigo primeiro, o Poder Executivo fica devidamente autorizado a empenhar, mediante procuração, e com poderes irrevogáveis fará a cessão e organização concernentes - até o quantum necessário das Quotas dos A, digo previstas no Artigo 15 e Imposto de Consumo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, - aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 1.965 (mil e novecentos e sessenta e cinco.

Otávio dos Santos

Otávio dos Santos
Presidente.